

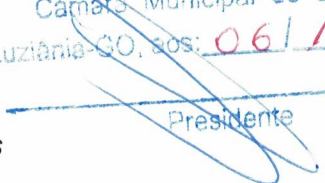


CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 06/12/18

A Comissão de Saúde, Assistência Social,
Infância, Juventude e da Mulher
para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 17/03/20

Gabinete da Vereadora
Valdirene Tavares dos Santos


Presidente

Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE NOVEMBRO DE 2018.

A Comissão de Educação, Cultura e
Desporto Turismo, para Emissão de parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 17/03/20

Presidente

**“Institui a Semana Municipal de
Conscientização e Enfretamento à
Endometriose e dá outras
providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, aprova com base nas suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Enfretamento à Endometriose a ser realizada anualmente na 2ª (segunda) semana do mês de março no município de Luziânia.

Art. 2º A semana tem com objetivo:

I – promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II – contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

III – garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.


VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS
Vereadora

Protocolo nº 1257

Data: 06/12/18



Assinatura
Cláudia Rejane Meimtes
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Vereadora
Valdirene Tavares

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como finalidade alertar a sociedade para a necessidade de aumentar a investigação e o conhecimento sobre a doença e os cuidados prestados às pessoas portadoras da doença. A endometriose é considerada uma doença da mulher moderna. Caracteriza-se pela presença do endométrio fora do útero.

Pesquisa desenvolvida pela Sociedade Brasileira de Endometriose e Ginecologia minimamente invasiva aponta que a doença é responsável por 40% dos casos de infertilidade no país, mas apenas um terço das brasileiras associa a endometriose à dificuldade de engravidar. O levantamento, feito com cinco mil mulheres com mais 18 anos no país, revelou ainda que 88% não sabem como tratar o problema e que 55% não sabem sequer o que é a doença, apesar das estimativas apontarem que cerca de 06 milhões de mulheres têm endometriose.

Foi escolhido o dia 13 de março, pois nesta data (13/03/2014) foi realizada a primeira edição da Marcha Mundial pela conscientização da Endometriose (milhões de mulheres Marchando contra a Endometriose), e teve adesão de 60 países, que saíram às ruas simultaneamente para conscientizar e reivindicar os direitos das portadoras.

Cumprido destacar que a incidência desta doença afeta adolescentes, jovens e senhoras ou seja, qualquer pessoa que esteja em fase reprodutiva, e a falta de informação agrava o problema, pois necessita de cuidados especiais, e pensando no bem estar das cidadãs Luzianense, proponho este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.


VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS
Vereadora